

UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

Edital

POSSE ADMINISTRATIVA

Torna-se público que, de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei nº 4/2015 de 07/01, fica(m) notificado(a) o(s) eventual(ais) proprietário(s) da **edificação sita na Rua Alfredo Ferreira, lugar e freguesia de Carapinha, deste concelho, nos seguintes termos:**

Face ao risco de desmoronamento e risco para pessoas e bens, do referido prédio, fica(m) por este meio notificado(s) que por despacho de 28 de agosto de 2017, proferido pelo Sr. Vereador com Competência Sudelegada pelo despacho nº 11/2013, de 15 de outubro, o Município de Tábua irá tomar posse administrativa do referido imóvel, para execução coerciva da sua demolição total.

A posse administrativa do referido imóvel, **realizar-se-á no dia 31 de agosto do corrente ano, mantendo-se esta até à data da conclusão dos trabalhos que vão ser executados por administração direta, cujo prazo de execução estimado é de 05 (cinco) dias.**

Nestes termos, e querendo estar(em) presente(s), deverá(ão) ser portador(es) da documentação respeitante ao prédio, nomeadamente, o registo predial e inscrição matricial.

Informo ainda que caso não compareça(m) nesta data e hora, a posse administrativa realizar-se-á sem a sua (vossa) presença.

O processo poderá ser consultado na Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, desta Câmara Municipal, durante o horário de expediente.

Paços do Município de Tábua, 28 de agosto de 2017

O Vereador com competência delegada,



Dr. Ricardo Manuel de Oliveira da Silva Cruz





